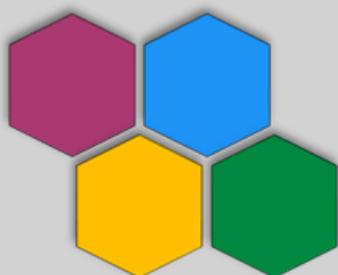


Manual De Acolhimento



**Unidade de Cuidados
na Comunidade de Ansião**

Elaborado pela equipa da UCC Nabão
em 2018.

Revisão em 2019

Manual de Acolhimento

Ficha Técnica

Título

Manual de Acolhimento da UCC Nabão –Ansião, 2018

Editor

Coordenadora da UCC
Equipa Multidisciplinar da UCC

Coordenadora da UCC

Enfermeira Maria Lucinda Costa

Equipa Multidisciplinar

Margarida Jorge; M^a do Céu Simões; Isabel Pimenta; Gracinda Hingá;
Susana Ferreira.

Morada

Rua Dr. Fernando Travassos
Ansião
3240-110 Ansião

Contactos

Telefone Geral – 236 670 150

Telemóvel –

E-mail – uccnabao@gmail.com / ucc.nabao@arscentro.min-saude.pt

Horário:

Horário de funcionamento: 2.^a a 6.^a das 8.00 às 20 horas.

Sábados, Domingos, Feriados e Tolerâncias:
das 9 às 17 horas. *

* As atividades neste horário terão de ser programadas com pelo menos 48 horas de antecedência.

Ansião 2018

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde

ACES PIN - Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte

CCI - Cuidados Continuados Integrados

CG - Conselho Geral

CLASAN - Comissão Local de Ação Social de Ansião

CPCJ - Comissão Proteção Crianças e Jovens

CPIA - Comissão de Proteção de Idosos de Ansião

ECCI - Equipa de Cuidados Continuados Integrados

ELI - Equipa Local de Intervenção

EPVA - Equipa Prevenção da Violência em Adultos

NLI - Núcleo Local de Inserção

NACJR - Núcleo de Apoio a Criança e Jovens em Risco

RN - Recém-nascido

SNIPI - Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

PNSE - Programa Nacional Saúde Escolar

UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade

UCCN - Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão

UCSPA - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ansião

UFS - Unidades Funcionais de Saúde

URAP - Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados

USP - Unidade de Saúde Pública

VD - Visita Domiciliária

INDICE

AO NOVO TRABALHADOR

INTRODUÇÃO	6
APRESENTAÇÃO DA UCC Nabão	7
MISSÃO, VISÃO, VALORES	9
POPULAÇÃO E ÁREA DE INFLUÊNCIA	11
DADOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DA UCC NABÃO	13
EQUIPA E INTERSUBSTITUIÇÕES E SERVIÇOS MÍNIMOS DOS DIFERENTES PROJETOS E PROGRAMAS DA UCC NABÃO	18
ORGANOGRAMA DA UNIDADE	26
ESTRUTURA INTERNA GERAL	27
CARTA ÉTICA DA FUNÇÃO PÚBLICA	28
CONSELHO GERAL	29
CONSELHO DE INTERVENÇÃO	29
REUNIÃO GERAL	30

AO NOVO TRABALHADOR

Seja bem-vinda(o), queremos dar-lhe as boas vindas.

É com enorme satisfação que a/o recebemos na UCC Nabão, Unidade de Cuidados na Comunidade de Ansião. Tendo em conta que sabemos que o momento de entrada de um novo elemento numa instituição determina o sucesso e a rapidez da sua integração, acolher um novo elemento é, acima de tudo, fornecer-lhe as melhores condições de integração para que, o mais rapidamente possível, se sinta membro desta Unidade.

Assim, concebemos este Manual de Acolhimento, que surge como um instrumento facilitador no processo de acolhimento e integração onde constam todas as informações fundamentais sobre a Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão, os seus valores, a sua filosofia de atuação e os procedimentos que deve adotar em situações de trabalho.

Se, após a leitura deste manual, tiver qualquer dúvida, deverá preferencialmente colocá-la à coordenadora da Unidade em causa, Enfermeira Lucinda Costa.

Queremos, ainda, desejar-lhe o maior sucesso na Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão e afirmar a nossa confiança de que contaremos com o seu contributo para tornar esta Unidade numa referência na prestação de Cuidados de Saúde Primários a toda a nossa População.

Contamos consigo!

INTRODUÇÃO

O Manual de Acolhimento constitui um instrumento facilitador no processo de acolhimento e integração dos trabalhadores que pela primeira vez entram em contacto com a Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão.

O principal objetivo deste Manual é fornecer-lhe informações que facilitem a sua integração nesta Unidade Funcional.

Este documento foi concebido a pensar no novo trabalhador e no fornecimento de uma imagem o mais aproximada possível da UCC Nabão, procurando criar as melhores condições de integração aos novos trabalhadores para que se identifiquem o mais rapidamente possível com a cultura da unidade e se sintam membros ativos da mesma.

Tem ainda a finalidade de prestar todas as informações úteis no sentido de servir de “guia” ao funcionamento da instituição e contribuir para o bom desempenho profissional.

APRESENTAÇÃO DA UCC NABÃO

A Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão, implementada no ACES Pinhal Interior Norte, é uma unidade funcional de prestação de cuidados de saúde, apoio psicológico e social, de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas e grupos mais vulneráveis em situação de maior risco ou dependência física, funcional ou de doença, que requeira acompanhamento próximo, atua na educação para a saúde e na integração em redes de apoio à família. Pretende contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde e concorrendo de um modo direto para o cumprimento da missão do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte (ACES PIN) em que se integra, de acordo com o artigo 3.º do Despacho n.º 10143/2009, de 16 de abril.

Iniciou a sua atividade a 28 de novembro de 2013.

É dotada de autonomia organizativa e técnica e integrada numa lógica de rede com as outras unidades funcionais do ACES PIN, sem prejuízo da necessária articulação interinstitucional e intersectorial, indispensável à concretização da sua missão, (artigo 2.º do Despacho n.º 10143/2009, de 16 de abril).

A UCC Nabão funciona nas instalações do Centro de Saúde de Ansião, com a seguinte direção: Rua Dr. Fernando Travassos, 3240-110- Ansião.

Contacto telefónico: 236 670 150/ 236 670 155 e E-mail: ucc.nabao@arscentro.min-saude.pt

Logótipo

O logótipo foi inspirado na requalificação da nascente do rio Nabão, simboliza as sinergias impulsionadoras de uma visão de saúde positiva.



Unidade de Cuidados na Comunidade de Ansião

Fig. 1 – Logótipo da UCC Nabão

U – Unidade, verde simboliza esperança e a liberdade. Está associada ao crescimento e renovação.

C – Cuidados, amarelo representa a saúde. É uma cor inspiradora que desperta a criatividade.

C – Comunidade, púrpura predominante na bandeira do Concelho de Ansião. Simboliza a comunidade de Ansião.

Nabão – Rio com nascente em Ansião, ao qual se associa a lenda da Rainha Santa Isabel e a origem do nome do concelho de Ansião.

Água – A água como o elemento original ou princípio de todas as coisas e fonte de vida. Símbolo de vitalidade que queremos impor à ação da UCCN.

Ponte – Simboliza a ligação entre pessoas e entre recursos (unidades, instituições e comunidade). Elemento facilitador de mudança.

Indivíduos – Aos quais direcionamos a nossa intervenção no sentido de serem no futuro agentes de mudança para uma comunidade mais ativa e interventiva nos ganhos em saúde.

MISSÃO

A UCC Nabão tem por missão promover o bem-estar físico, mental e social da população de Ansião, intervindo em todas as fases do ciclo de vida. Contribuir para uma saúde mais positiva, oferecendo cuidados de saúde e sociais de excelência ao nível da educação, promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

A informação, apoio, participação ativa, satisfação dos utentes e a formação contínua da equipa são considerados elementos estruturais para atingir os objetivos a que a UCC Nabão se propõe.

VISÃO

Pretende ser uma unidade de referência, constituída por uma equipa multidisciplinar, dinâmica e ambiciosa na prática de cuidados de saúde e sociais de excelência.

VALORES

A UCC Nabão orienta a sua atividade pelos seguintes valores descritos pelo acrónimo da palavra ACREDITE:

Autonomia;

Cooperação;

Respeito;

Equidade;

Disponibilidade;

Integridade;

Trabalho em equipa;

Empenho

Profissionais da Equipa

Nome	Área	Regime	Vínculo	Nº horas/semana afetas UCC	Serviço de Origem
Maria Lucinda Gaspar Costa	Enfermagem	35	RCTFPTI	35	CS Ansião
Filomena Margarida S. Jorge	Enfermagem	35	RCTFPTI	35	CS Ansião
Maria do Céu Rodrigues Coelho Simões	Enfermagem	35	RCTFPTI	35	CS Ansião
Susana Margarida G.S. Ferreira	Higiene Oral	35	RCTFPTI	5h/semana	USP ACES PIN
Isabel Maria Lourenço Pimenta	AT	35	RCTFPTI	5	CS Ansião
Maria Gracinda Dias Hingá	AT	35	RCTFPTI	5	CS Ansião

POPULAÇÃO E ÁREA DE INFLUÊNCIA

Quem servimos

Área geográfica da UCC

Ansião é uma vila portuguesa no distrito de Leiria, região Centro e sub-região do Pinhal Interior Norte. O município é limitado a nordeste pelo município de Penela, a leste por Figueiró dos Vinhos, a sul por Alvaiázere, a oeste por Pombal e a noroeste por Soure.

É sede de um município com 179,98 km² de área, subdividido em 6 freguesias: Ansião (com agregação das extintas freguesias de Lagarteira e Torre de Vale de Todos), Alvorge, Santiago da Guarda, Avelar, Chão de Couce e Pousaflores.

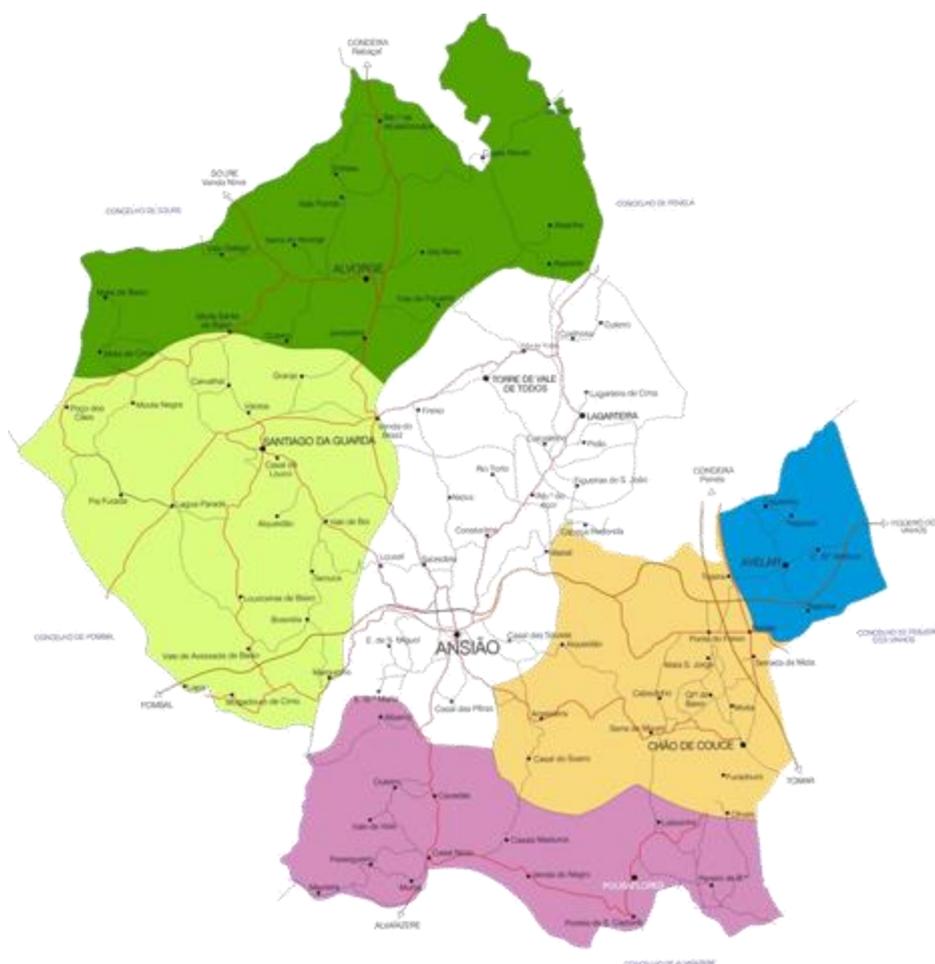
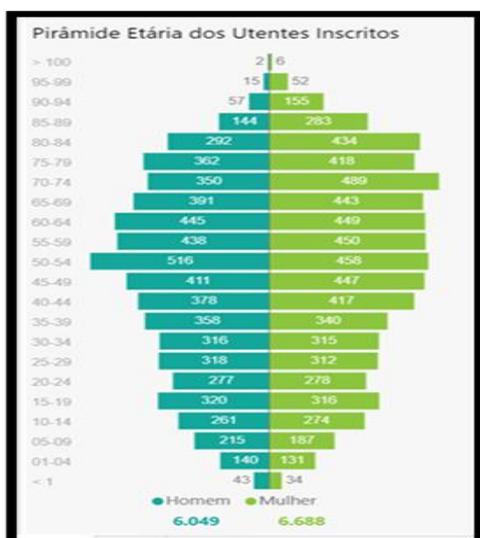


Figura 2- Delimitação territorial do Concelho de Ansião

A UCC Nabão tem um total de 12574 utentes residentes, dos quais 6.688 (53,19%) são do sexo feminino e 6.049 (48,11%) do sexo masculino, distribuídos pelos seguintes grupos etários.



Grupo Etário	Masculino	Feminino	Total	UP
≤ 6 Anos	273	237	510	765,00
07 - 64 Anos	4.163	4.171	8.334	8.334,00
65 - 74 Anos	741	932	1.673	3.346,00
≥ 75 Anos	872	1.348	2.220	5.550,00

Figura 3- Utentes abrangidos pela UCCNabão

Na figura 2 está representada a pirâmide etária dos utentes abrangidos pela UCCNabão à data de julho 2018. Trata-se de uma pirâmide com base retraída e topo alargado, o que reflete uma população envelhecida.

	0-4	5-19	24-34	35-49	50-64	65-74	≥ 75	Total
	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	
Total	349	1582	1751	2411	2608	1663	2110	12474
%	2.80	12.68	14.04	19.33	20.91	13.33	16.92	100

Tabela I- População inscrita no CSA

No dia 31 de dezembro de 2016, o CSA tinha um total de **12 474** utentes inscritos, dos quais **30,25 %** da população é idosa (maiores de 65 anos) e **16,92 %** têm mais de 75 anos. O índice de envelhecimento da população do ficheiro é de 197,7%. Por sua vez, o

índice de dependência total de 60,6% sendo o Índice dependência dos Idosos 39% e o Índice de dependência jovens de 17,6%.

Como podemos verificar, 30,56% da população da UCCNabão é idosa (65 anos ou mais). No lado oposto da tabela temos as crianças com menos de 5 anos que correspondem a 4% da população abrangida pela UCCNabão. A população ativa, dos 20 aos 64 anos, corresponde a 65,43% da população.

Relativamente à população feminina, 2.450 mulheres 19,04% do total da população abrangida pela UCCNabão são mulheres em idade fértil (15 a 44 anos).

DADOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DA UCC NABÃO

1. Horário de funcionamento da UCCN: Dias úteis das 8 às 20 horas.

2. Serviço Administrativo: Dias úteis das 9 às 13 e das 14 as 18 horas;

3. Equipa de Cuidados Continuados Integrados:

a) Dias úteis das 8 às 20 horas;

b) Sábados, Domingos, Feriados e Tolerâncias: das 9 às 17 horas; as atividades neste horário terão de ser programadas com pelo menos 48 horas de antecedência;

A cada situação será dada resposta de acordo com a particularidade da mesma tendo em conta as vertentes:

a) Acessibilidade: Para melhorar a acessibilidade dos utentes à UCCN, procurar-se-á que os Serviços estejam disponíveis em horário que contemple todo o período de funcionamento da UCCN, incluindo atendimento à hora de almoço (13 – 14 h) e em horário pós-laboral (17 – 20 h);

b) Personalização: Ficheiro personalizado com implementação de sistema de intersubstituição nas diferentes atividades;

c) Continuidade: Atividades programadas e não programadas para seguimento das situações em ECCI ou outras contempladas na Carteira de Serviços;

d) Atendimento telefónico: personalizado em pelo menos dois períodos diários para rede fixa das 9 às 13 e das 14 às 18 horas e para rede móvel todos os dias dentro do horário de funcionamento da UCCN;

e) Coordenação com cuidados secundários: Criação de uma rede de referência e ligação telefónica direta com protocolos de cooperação

Programas	Responsável
COORDENAÇÃO DA UCC	Enfermeira Lucinda Costa
PROGRAMA NEO-NATAL PARA UMA PARENTALIDADE SAUDÁVEL E CONSCIENTE	Enfermeira Lucinda Costa
PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR	Enfermeira Lucinda Costa
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL	Higienista Oral Susana Ferreira
PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	Enfermeiras Lucinda Costa e Maria do Céu Simões
SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA	Enfermeira Lucinda Costa
NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E JOVENS EM RISCO	Enfermeira Lucinda Costa
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ANSIÃO	Enfermeira Filomena Margarida Jorge
REDE SOCIAL - COMISSÃO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE ANSIÃO	Enfermeiras Lucinda Costa e Maria do Céu Simões
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE IDOSOS DE ANSIÃO – CPIA	Enfermeira Maria do Céu Simões
NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO	Enfermeira Maria do Céu Simões
PROJETO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA	Enfermeira Filomena Margarida Jorge
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Enfermeira Filomena Margarida Jorge

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO DA SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS IDOSAS	Enfermeira Maria do Céu Simões
MUDANÇA DE ESTILOS DE VIDA DO INDIVIDUO COM DIABETES	Enfermeiras Filomena Margarida Jorge e Maria do Céu Simões
EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	Enfermeira Maria do Céu Simões
PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE	Enfermeira Lucinda Costa
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E MELHORIA CONTINUA	Enfermeiras Lucinda Costa, Filomena Margarida Jorge e Maria do Céu Simões

PROGRAMA/PROJETO	NºHORAS AFETAS	POPULAÇÃO ALVO	CRONOGRAMA
PROGRAMA NEO-NATAL PARA UMA PARENTALIDADE SAUDÁVEL E CONSCIENTE	30h/ano	Todas as Famílias (pais ou outro elemento significativo) em processo de gravidez e em período Pré Natal, residentes na área geográfica da UCC Nabão.	Total (3 cursos/ano/ 2 módulos pelas enfermeiras da UCCN) 1º fev/março 2º maio/junho 3º out/nov horário 18,30-20h
PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR	21h/s	-AEA - Jardins IPSS -ETP Sicó	Ao longo do ano letivo/ mediante programação.

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL	5h/s	- AEA - Jardins IPSS -ETP Sicó - Grávidas -Idosos	Ao longo do ano 6ª feira de manhã(preferencialmente)
PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	2h/s	-crianças e Jovens - Idosos	Ao longo do ano
SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA	3h/s	Crianças com deficiência e em risco de atraso grave de desenvolvimento e suas famílias(0-6 anos)	Ao longo do ano 5ª feiras à tarde
NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E JOVENS EM RISCO	3h/s	Crianças /Jovens até aos 21 anos e respetivos pais/ educadores em situação potencial de risco, ou risco, inscritos na unidade de saúde.	Ao longo do ano 3ª feiras à tarde
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ANSIÃO	7h/s	Crianças /Jovens até aos 21 anos e respetivos pais/ educadores do concelho.	Ao longo do ano 3ª feiras
REDE SOCIAL - COMISSÃO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE ANSIÃO	2h/s	População do concelho	Ao longo do ano
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE IDOSOS DE ANSIÃO – CPIA	3h/s	População idosa concelho	Ao longo do ano 5ª à tarde

NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO	2h/s	Beneficiários de RSI	Ao longo do ano Articulação com equipa multidisciplinar/intersectorial de âmbito concelhio
PROJETO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA- EPVA	2h/s	População do Concelho	Ao longo do ano
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	7h/s	População do Concelho	Ao longo do ano 4ª e 5ª feiras à tarde
PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO DA SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS IDOSAS	7h/s	População idosa do concelho	Ao longo do ano 3ª feiras
MUDANÇA DE ESTILOS DE VIDA DO INDIVÍDUO COM DIABETES	12h/ano 6 sessões	Utentes diabéticos tipo 2 seguidos na consulta de diabetes da UCSP- Ansião	1 curso por ano
EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	23h/s	Todas as pessoas com situações de perda de autonomia, portadoras de diversos tipos e níveis de dependência, que necessitem de intervenções sequenciais de saúde e apoio social.	Ao longo do ano 2ª, 4ª e 6ª (todos dias para casos que justifiquem) Reunião de equipa às 2ª feiras à tarde

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE	7h/s	População do concelho	Ao longo do ano
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E MELHORIA CONTINUA	3h/s	Equipa de Enfermagem das 2 Unidades	Ao longo do ano 6ª feiras à tarde

EQUIPA E INTERSUBSTITUIÇÕES E SERVIÇOS MÍNIMOS DOS DIFERENTES PROJETOS E PROGRAMAS DA UCC NABÃO

a) Programa Neonatal para uma Parentalidade Saudável e Consciente

É um projeto de parceria com a UCSP e Câmara Municipal de Ansião. A equipa é constituída por enfermeiras/o afetas/o à UCSP de Ansião nomeadamente, Carlota Nunes, Júlia Santos, Anabela Luís, Célia Duarte, Mafalda Costa, Natércia Ferreira e Vítor Manaia e pelas enfermeiras da UCCN nomeadamente, Maria Lucinda Costa, Margarida Jorge e M^a do Céu Simões, a Higienista Oral, Susana Ferreira, da USP e a Psicóloga Rita Moura, afeta à Camara Municipal de Ansião.

Escola de Pais e Preparação para o Nascimento

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil

Os cursos serão ajustados às ausências programadas e não programadas e períodos de férias.

Os profissionais intervenientes no Curso de Preparação para o Nascimento podem alterar a programação das aulas de forma a facilitar quer os profissionais quer os utentes.

Serviços mínimos:

Não se aplica em período de férias

Visita ao RN e Puérpera

Na UCCN estas visitas enquadram-se no âmbito das atividades do NACJR.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Os intervenientes do projeto intersubstituem-se em caso de ausências programadas e não programadas, por período inferior a 2 semanas ou períodos de férias.

Em caso de ausências superiores a 2 semanas recorre-se caso seja necessário a trabalho extraordinário, para assegurar o serviço mínimo.

Serviços mínimos:

Realização de VD a todos RN sinalizados como situação de risco por qualquer elemento da equipa da UCCN, na ausência do técnico de saúde responsável pelo programa.

b) Programa Nacional Saúde Escolar (PNSE)

A equipa de Saúde Escolar é constituída pelas enfermeiras Lucinda Costa, Especialista em saúde Infantil e Pediátrica, Margarida Jorge Enfermeira, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Maria do Céu Simões, atualmente a frequentar o curso de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação e Susana Ferreira, Higienista Oral.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano letivo, desta forma, os profissionais envolvidos poderão ajustar os seus períodos de férias às pausas letivas.

Serviços mínimos

Garantir apoio de crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais (NSE), caso se justifique, mesmo que o responsável pelo programa se encontre ausente.

c) PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL

A equipa é constituída pelas enfermeiras da UCCN e a Higienista Oral

Intersubstituição:

As atividades são programadas ao longo do ano letivo, proporcionando aos profissionais ajustar os seus períodos de férias às interrupções escolares.

Serviços mínimos

Garantir gestão de material para a execução do programa, emissão e entrega dos cheques-dentista para os alunos de 7, 10 e 13 anos.

d) PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A equipa é constituída pelas enfermeiras da UCCN, e as atividades realizam-se prioritariamente em articulação com os programas que incluem as populações infantil, juvenil e idosa.

Intersubstituição:

As atividades são programadas ao longo do ano letivo, proporcionando aos profissionais ajustar os seus períodos de férias às interrupções escolares.

Serviços mínimos

Não se aplica

e) Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância – SNIPI

A equipa é multidisciplinar e pertence à ELI de Pombal, Ansião e Alvaiázere.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços mínimos

Encaminhamento das famílias com problemas na área da saúde, caso a situação o justifique, por qualquer outro elemento da equipa da UCCN, na ausência do técnico de saúde responsável pelo programa.

f) Núcleo de Apoio a Criança e Jovens em Risco – NACJR

A equipa é composta pela enfermeira Maria Lucinda Costa, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica e Gabriela Rodrigues Médica Especialista em Medicina Geral e Familiar, pertencente à UCSPA

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Os intervenientes do projeto intersubstituem-se em caso de ausências programadas e não programadas, por período inferior a 2 semanas ou períodos de férias.

Serviços mínimos:

Encaminhamento de situações de perigo por qualquer profissional de saúde, mediante protocolo existente e disponível no guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção sobre maus tratos em crianças e jovens.

g) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Ansião – CPCJ

A equipa é multidisciplinar e intersectorial de âmbito da rede social concelhia com coordenação do gabinete de ação social da Câmara Municipal de Ansião.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços mínimos

Encaminhamento de situações de perigo por qualquer profissional de saúde, mediante protocolo existente.

i) Rede Social - Comissão Local de Ação Social de Ansião - CLASAN

No âmbito da rede de parceiros locais com coordenação do gabinete de ação social da Câmara Municipal de Ansião.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas do ano do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas do responsável desta carteira serão assegurados os serviços mínimos.

Serviços Mínimos

Assegurar a participação nas reuniões do NE e CLASAN, preferencialmente pelo representante designado. A UCCN poderá definir à data outro representante, apenas e só quando integrado nas temáticas definidas em plano de ação de projetos específicos da UCCN, pelos quais está responsável.

Comissão de Proteção de Idosos de Ansião – CPIA

O projeto insere-se nas parcerias da rede social do concelho e é coordenado pelo gabinete de ação social da Câmara Municipal de Ansião.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços mínimos

Sinalização e encaminhamento dos casos identificados pela saúde ou necessitados de cuidados de saúde, por qualquer profissional da UCCN na ausência da enfermeira responsável por este projeto.

j) Núcleo Local de Inserção – NLI

O projeto é da responsabilidade da rede social concelhia coordenado pelo serviço local da Segurança Social.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços Mínimos

Deteção, encaminhamento e acompanhamento das famílias com problemas na área da saúde, por qualquer profissional da UCCN na ausência da enfermeira responsável por este projeto.

l) Equipa Prevenção da Violência em Adultos-EPVA

O projeto é de âmbito do ACES PIN com articulação aos parceiros locais com intervenção nesta área, nomeadamente o gabinete de apoio à vítima coordenado pelo gabinete de ação local da Câmara Municipal de Ansião.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços mínimos

Apoio e encaminhamento de situações graves por qualquer profissional de saúde do Centro de Saúde de Ansião, na ausência da enfermeira responsável por este projeto.

m) Programa de Saúde Mental

Projeto em estreita articulação com Equipa de Saúde Mental Comunitária – Leiria Norte do CHUC

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausência programadas e não programadas não há substituição do profissional.

Serviços mínimos

Encaminhamento de situação de recaída para serviço de referência por qualquer médico, preferencialmente médico de família, do Centro de Saúde de Ansião.

n) Promoção do Envelhecimento Ativo da Saúde e Autonomia das Pessoas Idosas

O projeto é assegurado por toda a equipa da UCCN e encontra-se inserido dentro de parcerias existentes, nomeadamente a Universidade Sénior ou outras que venham a ser estabelecidas na comunidade.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano.

As atividades são programadas ao longo do ano letivo, proporcionando aos profissionais ajustar os seus períodos de férias e/ou outras ausências.

Serviços mínimos

Não se aplica

o) Mudança de Estilos de Vida do Individuo com Diabetes - “Juntos É Mais Fácil”

O projeto enquadra-se no âmbito de parcerias/articulação entre UFs do Centro de Saúde Ansião. E a equipa é constituída pelas enfermeiras Margarida Jorge Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiatria e Maria do Céu Simões, a frequentar o curso de Especialidade em Reabilitação da UCCN, a fisioterapeuta Ana Roque da URAP e a enfermeira Mafalda Costa, da UCSP.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Esta carteira de serviço é executada em parceria com a UCSP de Ansião.

Os profissionais intervenientes no Curso “Juntos É Mais Fácil” podem alterar a programação das aulas de forma a facilitar quer os profissionais quer os formandos.

Serviços mínimos

Não se aplica.

p) EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (ECCI)

A equipa é constituída pelas enfermeiras da UCCN, em articulação com os médicos de família da UCSP, e colaboração da fisioterapeuta da URAP.

Intersubstituição:

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano civil.

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias, asseguram-se os serviços mínimos em CCI.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário para execução dos serviços mínimos dos utentes do profissional em falta.

A programação das férias será efetuada de forma a dar continuidade aos cuidados. As demais situações requerem a substituição do profissional.

Em período de férias serão reduzidas o número de admissões de novos utentes, exceto as situações emergentes, o que poderá significar uma diminuição do número máximo de utentes acompanhados pela equipa.

Serviços mínimos

Assegurar cuidados de enfermagem mesmo em período de férias.

q) PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE

A equipa é constituída pelas enfermeiras da UCCN em estreita articulação com os profissionais da UCSPA e outras equipas com intervenção na comunidade, nomeadamente da rede social.

Intersubstituição:

As atividades são programadas ao longo do ano letivo, proporcionando aos profissionais ajustar os seus períodos de férias e/ou outras ausências.

Serviços mínimos

Não se aplica

r) PROGRAMA DE FORMAÇÃO E MELHORIA CONTINUA

A equipa é constituída pelas profissionais da UCCN e sempre que oportuno articula-se com a UCSP e outras UF do ACESPIN.

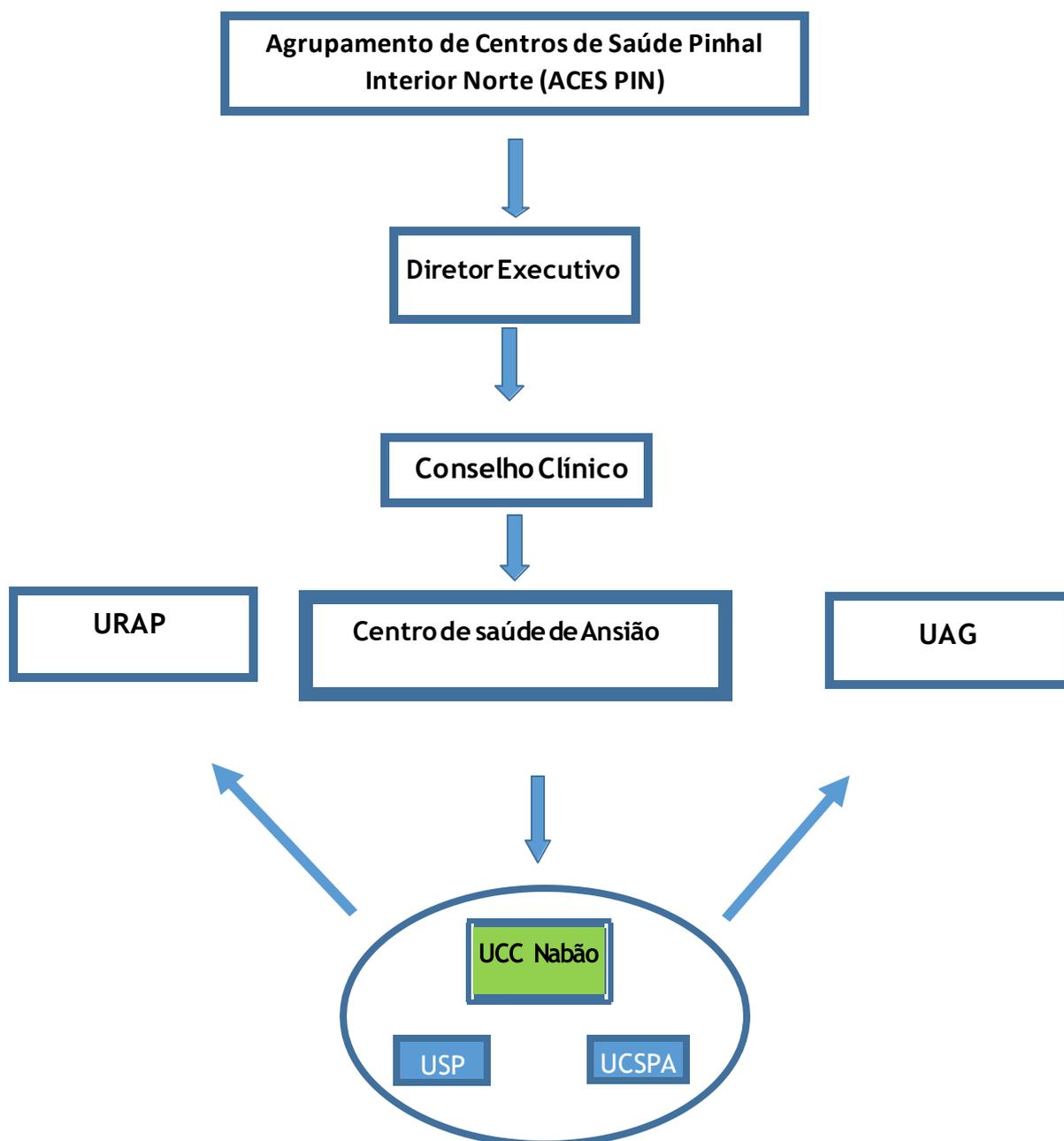
Intersubstituição:

As atividades são programadas ao longo do ano letivo, proporcionando aos profissionais ajustar os seus períodos de férias e/ou outras ausências.

Serviços mínimos

Não se aplica

ORGANOGRAMA DA UNIDADE



ESTRUTURA INTERNA GERAL

A UCC Nabão e a UCSP são partes integrantes do Centro de Saúde de Ansião, a relação entre ambas as unidades funcionais é regulamentada pelo manual de articulação, que faz parte integrante do processo de contratualização anual.

A característica que melhor define a UCC Nabão é o espírito de equipa. A forma como está organizada permite manter uma proximidade essencial para o bom funcionamento da mesma e um saudável relacionamento entre todos os elementos.

A UCC Nabão tem como coordenadora a Enfermeira Maria Lucinda Gaspar Costa, Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica, a quem de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro e no despacho n.º 10143/2009 compete:

Programar as atividades da unidade, elaborando o plano anual de ação com a respetiva dotação orçamental previsional;

Assegurar o funcionamento eficiente da unidade e o cumprimento dos objetivos programados, promovendo e incentivando a participação dos profissionais na gestão da unidade e a intercooperação com as diferentes unidades funcionais existentes no Centro de Saúde de Ansião e no ACES PIN;

Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a sua melhoria contínua, controlando e avaliando sistematicamente o desempenho da unidade;

Promover, ouvindo os profissionais da unidade, a consolidação das boas práticas e a observância das mesmas;

Elaborar o regulamento interno da unidade, com audição da equipa multidisciplinar em reunião geral, e propô-lo, para aprovação, ao diretor executivo;

Elaborar o relatório anual de atividades;

Representar a unidade perante o diretor executivo do ACES PIN;

Compete em especial ao coordenador da UCC Nabão:

Coordenar as atividades da equipa multiprofissional, de modo a garantir o cumprimento do plano de ação e dos princípios orientadores da atividade da UCC Nabão;

Coordenar a gestão dos processos e determinar os atos necessários ao seu desenvolvimento;

Autorizar a participação dos profissionais da equipa nuclear em reuniões extra UCC Nabão;

Confirmar e validar os documentos que, por força de lei ou regulamento, sejam exigidos no âmbito da UCC Nabão (planos férias, folhas de assiduidade da equipa nuclear da UCC Nabão; pedidos para formação; horas extra e outros considerados pertinentes).

Nomear os elementos da equipa para o conselho de Intervenção.

O coordenador da equipa exerce as suas competências nos termos previstos no Decreto-Lei 28/2008, de 22 de fevereiro, e no Regulamento Interno da UCC.

O coordenador da equipa pode delegar com faculdade de subdelegação, as suas competências noutro elemento da equipa, que será a Enfermeira Filomena Margarida Santos Jorge.

CARTA ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todos os trabalhadores da Unidade de Cuidados na Comunidade Nabão devem cumprir e fazer cumprir no âmbito da sua atividade os princípios éticos que regem o serviço público, e que estão explanados na Carta Ética da Administração Pública:

Princípio do Serviço Público - Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade - Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e Imparcialidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade - Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e Boa Fé - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem

colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e Qualidade - Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade - Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade - Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

CONSELHO GERAL

O Conselho Geral da UCC é constituído por todos os elementos que integram a UCC.

COMPETÊNCIAS

O Conselho Geral (CG) é constituído por todos os elementos da Equipa da UCC Nabão.

1. São competências do Conselho Geral:

- a) Aprovar o regulamento interno, a carta de qualidade, o plano de ação e o relatório de atividades;
- b) Aprovar a proposta da carta de compromisso;
- c) Definir metas e objetivos anuais e proceder à sua avaliação;
- d) Incentivar o espírito de equipa e entre ajuda entre os elementos da equipa multidisciplinar;
- e) Garantir o cumprimento das obrigações dos demais elementos da equipa durante os períodos de férias e durante qualquer ausência, desde que esta seja igual ou inferior a duas semanas.
- f) Participar na avaliação da UCC Nabão, através do registo sistemático das suas atividades e entrega atempada dos mesmos à coordenadora da UCCN;

- g) Designar os elementos do Conselho de Intervenção da UCCN, mediante propostas previamente efetuadas pelos profissionais constituintes da equipa;
 - h) Pronunciar-se sobre a demissão e substituição do Coordenador ou de qualquer outro elemento da equipa multiprofissional e propor os respetivos substitutos;
 - i) Pronunciar-se sobre os instrumentos de articulação, gestão e controlo de recursos afetos e disponibilizados à UCCN;
 - j) Assistir às reuniões periódicas e extraordinárias da UCCN;
 - k) Participar à coordenadora da UCCN todos os obstáculos que possam ser prejudiciais ao desenvolvimento da UCCN;
 - l) O Conselho Geral pronuncia-se sempre que:
 - É necessário substituir algum elemento da equipa tendo em conta a área técnica de cada elemento, através do recurso a trabalho extraordinário. A situação prevista não pode exceder o período de 120 dias, a partir do qual, sob proposta da UCCN, o ACES procede à substituição temporária do elemento ausente, até ao seu regresso ao exercício profissional;
 - Quando está em causa o alargamento da cobertura assistencial ou outra questão relevante para o normal funcionamento da UCCN;
3. Em caso de quererem cessar o exercício da sua atividade profissional na UCCN comunicar ao coordenador a sua decisão com uma antecedência mínima de 60 dias.
 2. As deliberações relativas às competências referidas no número anterior são aprovadas por maioria de 2/3 dos elementos que o constituem.
 3. O Coordenador da UCCN tem voto de qualidade em caso de empate nas decisões a deliberar.
 4. O Conselho Geral reúne no mínimo três vezes por ano, mediante convocatória do coordenador da equipa ou a pedido de pelo menos metade dos seus elementos. As convocatórias das reuniões devem mencionar a respetiva ordem de trabalhos e devem ser emitidas com uma antecedência mínima de 48 horas.

CONSELHO DE INTERVENÇÃO

1. Do CI fazem parte representantes das Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), Saúde Escolar e Intervenção Comunitária, designados pelo coordenador, após auscultação do mesmo ao CG e durante um período de 3 anos (renováveis ou não).

2. São membros do CI durante o triénio os seguintes elementos da equipa da UCCN:
 - I. Representante da ECCI – Enfermeira Maria do Céu Rodrigues Coelho Simões
 - II. Representante da Equipa de Saúde Escolar – Enfermeira Lucinda Costa
 - III. Representante da Equipa de Intervenção na Comunidade – Filomena Margarida Jorge
3. O CI deverá reunir-se semanalmente e possui as seguintes competências:
 - a) Representar a sua equipa na UCCN ou fora dela quando para tal sejam solicitados;
 - b) Divulgação junto da equipa das normas emitidas pelas entidades competentes;
 - c) Promover as boas práticas e a excelência do exercício profissional;
 - d) Colaborar com o Coordenador na avaliação periódica e anual da UCCN;
 - e) Discutir estratégias de intervenção comunitária, metas e objetivos;
 - f) Avaliar o grau de satisfação dos utentes da UCCN e dos profissionais da equipa;
 - g) Elaborar e manter atualizado o Manual de Boas Práticas (Manual de Procedimentos);
 - h) Organizar e supervisionar as atividades de formação contínua e investigação;
 - i) Elaborar os horários da UCCN;
 - j) Reorganizar os horários de intersubstituição dos elementos da UCCN, em função das ausências programadas;
 - k) Efetuar estudos, relacionados com as diferentes áreas de intervenção na comunidade, de acordo com o Plano de Ação, para apresentar em reunião de CG.

REUNIÃO GERAL

As reuniões de equipa têm um papel fundamental nas dinâmicas de funcionamento da equipa multiprofissional.

1. As reuniões gerais são constituídas por todos os profissionais que integram a equipa da UCCN. Assim, a UCCN efetua:
 - Reunião de carácter ordinária mensalmente;
 - Reuniões extraordinárias se necessário, por iniciativa do Coordenador ou solicitação

a este de outro qualquer elemento da equipa num prazo de 48 horas;

- Agenda de reuniões/assuntos com distribuição prévia (a apreciar na reunião);
2. No final das reuniões serão elaboradas atas, constando o resumo dos assuntos, transcrição integral das deliberações exaradas sobre os documentos base, deliberações verbais, etc., para além de: data, local, hora de início e fim da reunião, elementos presentes e menção justificativa dos ausentes. As atas devem ser lidas na reunião seguinte para aprovação – devem ser rubricadas por todos. Os documentos que sejam exarados serão fotocopiados para arquivo e registo informático.

